



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI nº 125, de 16 de outubro de 1973.

Autoriza ao chefe do poder Executivo a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito de Cr\$ 69.100,00 suplementar as dotações indicadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono / e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - É o chefe do poder Executivo Municipal autoriza do a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício / financeiro, o crédito de Cr\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem / cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00 - Administração Superior - Legislativo
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.600,00
- 02- Administração Superior - Executivo
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$ 4.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. Cr\$ 2.000,00
- 05 - Assistência - meio e assessoramento técnico
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 8.000,00
- 09 - Diversos
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo. Cr\$ 1.500,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 500,00
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 1.500,00



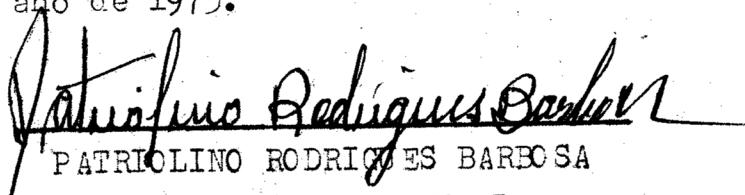
ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

Cont. Fls. 03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1973.


PATRICOLINO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.